



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANA – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3218/2013

SÚMULA: - Dispõe sobre a dispensa dos Servidores pertencentes ao Corpo Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pôr lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam dispensados os Servidores Municipais pertencentes ao corpo Administrativo do Município dia 31 de Maio do corrente ano, devido ao Feriado de Corpus Christi do dia 30 de Maio. Os demais servidores deverão exercer suas atividades normais, com o respectivo expediente.

Parágrafo Único: O ponto estabelecido neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa do Município, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 24 de Maio de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____ Página _____
Data	__/__/20__
Visto	_____

000127